



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.161.004/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/05/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REPLASTIL COMERCIO ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>REPLASTIL</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE JOAO PESSOA</b>	NÚMERO <b>563</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.400-002</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REPLASTIL@YAHOO.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(83) 3341-4134</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2021 às 09:54:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO DE CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA DE:  
"REPLASTIL COMÉRCIO ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA – EPP."**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Consolidação:

**RENALLE SILVEIRA FERNANDES BRITO**, Brasileira, natural de Campina Grande – PB, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Nascida em 05.10.1978, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2.143.767 SSP/PB e CPF nº 027.402.944-84, residente e domiciliada à Rua Dr. Wilson Furtado, n.º 213, Catoilé, Campina Grande – PB, CEP 58410-935,

**LAMARCK SILVEIRA FERNANDES**, Brasileiro, natural de Campina Grande – PB, Casado, Comunhão Parcial de Bens, Nascido em 06.07.1981, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.451.962 SSP/PB e CPF nº 010.217.664-70, residente e domiciliado à Rua Sandra Vasconcelos Pereira de Melo, n.º 349, Catoilé, Campina Grande – PB, CEP 58.411-00 e

**SARAH VIVIANNE SILVEIRA FERNANDES**, Brasileira, natural de Campina Grande – PB, Solteira, nascida em 05/07/1988, Nascida em 05.07.1988, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.148.096 SSP/PB e CPF nº 071.657.154-44, residente e domiciliada à Rua Montívideo, n.º 960, Bela Vista, Campina Grande – PB, CEP 58.428-790.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada "REPLASTIL COMÉRCIO ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA – EPP", CNPJ 03.161.004/0001-40, situada na Rua Presidente João Pessoa, nº 563, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58400-002, com Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 2520033653-4, por despacho de 19.05.1999, resolvem de comum acordo promover a Consolidação do Contrato Social e Alterações Contratuais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO**

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial "REPLASTIL COMÉRCIO ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA – EPP" (art. 997, II, CC/2002), e usa a expressão "REPLASTIL" como nome fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Matriz da sociedade tem sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 563, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58400-002, com NIRE 2520033653-4, CNPJ 03.161.004/0001-40;

A Filial da sociedade tem sede na Avenida Presidente João Pessoa, nº 675, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.400-002, com NIRE 2598014186-8, CNPJ 03.161.004/0002-20, sem destaque de Capital.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 11:03 SOB Nº 20160265010.  
PROTOCOLO: 160265010 DE 26/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601263307. NIRE: 25200336534.  
REPLASTIL COMÉRCIO ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 27/07/2016  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO DE CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA DE:  
"REPLASTIL COMÉRCIO ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA – EPP."**

Continuação:

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto social: Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;

1 - Atividade Principal: Comércio atacadista de embalagens, CNAE 4686-9/02.

2 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, CNAE 4649-4/99.

3 - Atividade Secundária: Comércio varejista de artigos de papelaria, CNAE 4761-0/03.

4 - Atividade Secundária: Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, CNAE 4759-8/99.

5 - Atividade Secundária: Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, CNAE 4713-0/02.

**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade tem capital social de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 11:03 SOB Nº 20160265010.  
PROTOCOLO: 160265010 DE 26/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601263307. NIRE: 25200336534.  
REPLASTIL COMÉRCIO ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 27/07/2016  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO DE CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA DE:  
"REPLASTIL COMÉRCIO ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA – EPP."**

Continuação:

Sócios	Quotas	Participação	Valor Total
Renalte Silveira Fernandes Brito	75.000	25%	R\$ 75.000,00
Lamarck Silveira Fernandes	150.000	50%	R\$ 150.000,00
Sarah Vivianne Silveira Fernandes	75.000	25%	R\$ 75.000,00
<b>Total</b>	<b>300.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**DAS QUOTAS DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**DA RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LAMARCK SILVEIRA FERNANDES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 11:03 SOB Nº 20160265010.  
PROTOCOLO: 160265010 DE 26/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601263307. NIRE: 25200336534.  
REPLASTIL COMÉRCIO ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 27/07/2016  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO DE CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA DE:  
"REPLASTIL COMÉRCIO ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA – EPP."**

Continuação:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Campina Grande – PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 11:03 SOB Nº 20160265010.  
PROTOCOLO: 160265010 DE 26/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601263307. NIRE: 25200336534.  
REPLASTIL COMÉRCIO ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 27/07/2016  
www.redesim.pb.gov.br


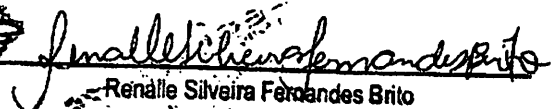
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação


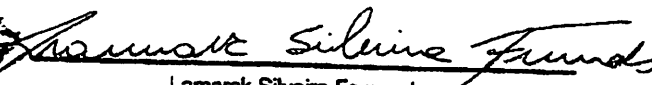
**CONTRATO DE CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA DE:  
"REPLASTIL COMÉRCIO ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA – EPP."**



Continuação:

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 01 via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande – PB, 22 de Julho de 2016.

   
Renálie Silveira Fernandes Brito

   
Lamarck Silveira Fernandes

   
Sarah Vivianne Silveira Fernandes



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 11:03 SOB N° 20160265010.  
PROTOCOLO: 160265010 DE 26/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601263307. NIRE: 25200336534.  
REPLASTIL COMÉRCIO ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 27/07/2016  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Seto digital: 00375005 - EDOO  
 Consulte a autenticidade em  
<https://selodigital.tpb.jus.br>

TABELIONATO DE NOTAS  
 TABELIA TITULAR  
**Ofício de Notas - Serviços Notarial**  
 Rua Major Manuel Araújo nº 6, 31 - Centro - Fone: (33) 3341.1782 - Campina Grande - PB  
 Tcarriordenotas@gmail.com  
 Insc.º Nacional - P.º Contrib. 07.000.000-00  
 Tabela Interina - Valter Luciana Almeida De Moraes

**RECONHECIMENTO**  
 Reconheço a(s) firma(s) de SARAH MARIANEK  
 como  Autêntica  Semelhante  
 Dou fé, Campina Grande, 25 JUL 2016

Tabela / Interina (Valter Luciana Almeida de Moraes)



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de.....  
 SARAH VIVIANNE SILVEIRA FERNANDES.....  
 En test. da verdade, Campina Grande-PB 25/07/2016 11:58:26  
 MIKAELLA NOBREGA BRANDÃO - ESCRIVENTE  
 [2016-022421]JENIL-SB 88, 49 FAMPEN-RS 0,25 FEP3-RS 1,70  
 SELD DIGITAL: A8067931-462B  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Seto digital: 0075000 - EOSY  
 Consulte a autenticidade em  
<https://selodigital.tpb.jus.br>

TABELIONATO DE NOTAS  
 TABELIA TITULAR  
**Ofício de Notas - Serviços Notarial**  
 Rua Major Manuel Araújo nº 6, 31 - Centro - Fone: (33) 3341.1782 - Campina Grande - PB  
 Tcarriordenotas@gmail.com  
 Insc.º Nacional - P.º Contrib. 07.000.000-00  
 Tabela Interina - Valter Luciana Almeida De Moraes

**RECONHECIMENTO**  
 Reconheço a(s) firma(s) de RENATA SILVEIRA  
 como  Autêntica  Semelhante  
 Dou fé, Campina Grande, 25 JUL 2016

Tabela / Interina (Valter Luciana Almeida de Moraes)



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 11:03 SOB Nº 20160265010.  
 PROTOCOLO: 160265010 DE 26/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601263307. NIRE: 25200336534.  
 REPLASTIL COMÉRCIO ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 27/07/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REPLASTIL COMERCIO ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA**  
**CNPJ: 03.161.004/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:42:45 do dia 03/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2021.

Código de controle da certidão: **923D.BB4D.D560.CF41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **F0D4.4D1A.CEFA.EBE1**

Emitida no dia 23/02/2021 às 10:01:26

Nome Empresarial:

**REPLASTIL COMERCIO ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA - EPP**

Endereço:

**PRESIDENTE JOAO PESSOA**

Número:

**563**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

CEP:

**58400-002**

Inscr. Estadual:

**16.124.835-7**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**03.161.004/0001-40**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REPLASTIL COMERCIO ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.161.004/0001-40

Certidão nº: 6934437/2021

Expedição: 23/02/2021, às 09:56:49

Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REPLASTIL COMERCIO ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.161.004/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.161.004/0001-40

**Razão Social:** REPLASTIL IND E COM DE PLASTICOS LTDA

**Endereço:** AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND 4200 / DISTRITO INDUSTRIAL /  
CAMPINA GRANDE / PB / 58411-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/02/2021 a 13/03/2021

**Certificação Número:** 2021021201404285809284

Informação obtida em 23/02/2021 10:44:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**